



Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 014/94 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:--

ADEMAR MARTINS DA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ-PÁ. NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS PRECISOS TERMOS DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 030/94 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1994.--

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças desta prefeitura, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS), destinados a reforçar dotações do Orçamento corrente obedecendo a seguinte classificação funcional-programática:

2.006.10603252.019	- Manut. serv. limpeza pública		
3.120	- Material de consumo.....	120	120
2.007.13750212.021	- Man. sec.saúde Saneamento		
3.111-01	- Venc. vant. fixas.....	2.200	
3.132	- Out. serv. encargos	700	2.900
2.008.15070212.023	- Man. Sec.Prom. Social		
3.111-01	- Venc. Vant. fixas	400	
3.132	- Out. serv. encargos	6.100	
2.008.15824942.026	- Contribuição ao PASEP		
3.280	- Contribuição ao Pasep	900	7.400
2.006.16070212.027	- Manut. serv. transporte		
3.120	- Material de consumo	14.600	
3.132	- Out. serv. encargos	980	15.580
TOTAL:			26.000

Artigo 2º - As despesas decorrentes da autorização contida no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta das disponibilidades financeiras do Município considerando o Excesso de Arrecadação, segundo a tendência do exercício, nos termos do parágrafo Único, inciso II, do Artigo 43 da Lei 4.320/64, em vigor.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ -
PÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1994.

Prefeitura Municipal da Nova Esperança do Piriá
Ademar Martins da Cunha
Ademar Martins da Cunha
Prefeito Municipal